



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/07/2022
DOU de 01/07/2022, seção 3, página 207

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.183855/2022-14

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, designado pela PT/INSS/PRES nº 672 de 13/05/2022, publicada no DOU nº 91, de 16/05/2022 c/c PT/INSS/PRES nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU de 06/04/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 0342537-1 SSP/MT e CPF nº 353.723.541-00, vem apostilar o Contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o processo relacionado nº 35014.183855/2022-14 (processo principal nº 35014.057071/2022-23), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como à análise do pleito, solicitado pela CONTRATADA através da Carta CE/DECOM/015/2022 (doc. SEI 7716190) e baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (nº de registro no MTE MT00006/2022 - doc. SEI nº 7716233) da categoria no estado do Mato Grosso, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 10/03/2022, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 270.320,60 (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)** para **R\$ 296.163,85 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, importando no acréscimo mensal da despesa em **R\$ 25.843,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)** e o valor de **R\$ 86.463,63 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** retroativo devido à empresa para o período de **10/03/2022 a 19/06/2022**, datas em que o contrato nº 08/2022 entrou em vigência e que se encerra a aferição dos serviços referente à competência junho/2022,

respectivamente, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº 7716333).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, no artigo 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.243.847,20 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ R\$ 3.553.966,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), a partir de 10/03/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 10/03/2022, será de **R\$ 296.163,85 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº 7716333).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 86.463,63 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) retroativo devido à empresa para o período de 10/03/2022 a 19/06/2022**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES nº 204844; Fonte de Recurso: 0188000000; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE770, datada de 22/06/2022, no valor de **R\$ 382.627,48 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2023 a 10/03/2023, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 10/03/2022, data em que se iniciou a vigência do contrato em tela.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA, Analista do Seguro Social**, em 30/06/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/06/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7980571** e o código CRC **3C5F4AAA**.